



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



Direção-Geral
de Energia e Geologia

21.DEZ2016 018185

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Caminha
Largo Calouste Gulbenkian
4910-113 CAMINHA

Sua referência:
CMN2016/00214

Sua comunicação:
2016-11-30

Nossa referência:
/DSRHG
P³HM-072

ASSUNTO: VILAR DE MOUROS - emissão de parecer relativo ao pedido de parecer em áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN) do projeto de execução da rede de saneamento de Vilar de Mouros.
Requerente: Câmara Municipal de Caminha.
Local: Freguesia de Vilar de Mouros.

Foi recebido nesta Direção Geral um pedido de parecer por parte da Câmara Municipal de Caminha, referente ao pedido de parecer em áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional (RAN), do projeto de execução da rede de saneamento de Vilar de Mouros, uma vez que a pretensão se localiza em zona de recursos geológicos – águas minerais naturais, materializada na concessão de Vilar de Mouros, atribuída em 2015, e que está atualmente em fase de definição do perímetro de proteção do recurso hidromineral.

Este processo tem antecedentes, sendo que em julho de 2016, foi solicitado, a esta Direção Geral, um parecer relativo ao projeto de infraestruturas em “baixa” do saneamento da freguesia de Vilar de Mouros, projeto nº 4, integrado no saneamento dos concelhos de Arcos de Valdevez, Caminha, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo.

Da análise da documentação agora rececionada, verifica-se que:

- a) A presente operação diz respeito à construção das infraestruturas em “baixa” da drenagem de águas residuais na Freguesia de Vilar de Mouros e a documentação refere-se ao enquadramento das pretensões quanto à afetação de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional (RAN), do projeto de execução da rede de saneamento de Vilar de Mouros;
- b) A Memória Descritiva decorre de uma candidatura a efetuar ao “Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)”, no setor da água;
- c) A solução global desta rede de drenagem privilegia o recurso a coletores gravíticos e a duas estações elevatórias, sendo que o projeto teve em consideração as soluções técnicas mais económicas e sustentáveis face às características da zona a drenar;
- d) O sistema em “baixa” será constituído pelas seguintes infraestruturas: 8,2 km de coletores gravíticos, 2,07 km de condutas elevatórias, 3 estações elevatórias, 312 ramais domiciliários (despesa não elegível e não contabilizada para efeitos de operação);
- e) Os efluentes a recolher pelas novas redes de drenagem serão entregues no sistema interceptor em “alta”, do Subsistema de Saneamento da Gelfa, pertencente à Águas do Norte, SA, em funcionamento;

- f) Toda a infraestrutura instalada será enterrada e a sua intervenção restringir-se-á aos caminhos públicos e estradas municipais;
- g) É referido que os estaleiros e os parques de materiais serão implantados no interior da área de intervenção ou zonas degradadas, em locais com declive pouco acentuado e com acesso próximo, de modo a evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos; os estaleiros serão vedados de acordo com a legislação vigente de forma a reduzir os impactes resultantes do seu funcionamento;
- h) Os trabalhos de escavações a céu aberto e movimentação de terras serão executados de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e transporte sólido, sendo tomadas as medidas adequadas para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento;
- i) O transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado será realizado em veículos adequados, com a carga coberta;
- j) Está prevista a manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de modo a assegurar a minimização das emissões, e consequente risco de contaminação, nomeadamente para o solo e águas;
- k) Será implementado um Plano de Gestão de Resíduos (PGR) que incluirá os seguintes procedimentos:
- identificação de todos os resíduos produzidos na obra, sua classificação, definição de responsabilidades de gestão e identificação de destino final;
 - correto armazenamento temporário dos resíduos gerados na obra, em conformidade com a legislação em vigor, estando prevista a contenção de eventuais derrames; não é admissível a deposição de resíduos ainda que provisória nas margens, linhas de água e zonas de máxima infiltração;
 - os resíduos equiparados a resíduos sólidos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados ao efeito, devendo ser promovida a separação na origem e posterior envio para reciclagem das frações triadas;
 - em situações de remodelação de obras existentes, os resíduos de construção e demolição (RCD) e equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) devem ser devidamente triados e separados as suas componentes recicláveis e, subsequentemente, valorizados;
- o) Está prevista a desafetação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiro e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros; proceder-se-á a limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.

Da análise da informação constante no processo agora disponibilizado pela Câmara Municipal de Caminha, relativo ao projeto em causa e atendendo à legislação aplicável (nomeadamente os artigos 46º a 49º da Lei nº 54/2015, de 22 de junho), reitera-se o parecer anterior dado (datado de 1de agosto de 2016) no sentido de dar parecer favorável ao projeto em causa, mediante o conjunto de recomendações associadas. Ao parecer anterior acresce as seguintes recomendações:

- a) O Plano de Gestão de Resíduos deve ser implementado e cumpridos os procedimentos referidos de modo a minimizar o risco para a preservação do recurso hidromineral;
- b) Importa salientar de novo que se durante o decorrer da obra se verificarem alterações de qualquer natureza no recurso hidromineral, esta deve ser suspensa, e apenas retomada depois de terem sido identificadas e sanadas as causas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos

Carla Lourenço
Carla Lourenço

LS

Com conhecimento:

NUNO MIGUEL
GERALDES
FREIRE DE
SILVEIRA
SILVEIRA

M.D.J. Ribas, Lda.